



OFÍCIO Nº 751/2021 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 16 de novembro de 2021.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o projeto de lei que *Altera dispositivos na Lei Nº 1.505/2015 do município de Pau dos Ferros e dá outras providências*, para apreciação e votação.

Sempre prezando pela excelência nos serviços prestados, renovamos os votos de apreço e nos disponibilizamos para maiores informações.

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa alterar os dispositivos que menciona, da Lei Nº 1.505/2015, que institui a Semana do Bebê no município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

No Brasil, o mês de agosto é dedicado à primeira infância. Tema transversal, intersetorial – que necessita de ampla mobilização social, afinal, o desenvolvimento infantil, demanda áreas da saúde, educação, segurança, assistência social e etc.

Objetivando a plena divulgação aos direitos dos bebês e crianças pequenas, reforça-se à escolha deste mês em específico, para a realização das edições da Semana do Bebê. Reforçando as mobilizações da sociedade civil, a criação de políticas públicas voltadas à primeira infância e o oferecimento de visibilidade a este relevante tema.

Ressalta-se ainda, que atualmente, a Semana do Bebê é realizada anualmente no mês de outubro. Dessa forma, a data torna-se inviável. Pois neste mesmo mês, acontecem as comemorações relativas ao Dia da Criança.

Pau dos Ferros, 16 de novembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2025

***ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº
1.505/2015 DO MUNICÍPIO DE PAU
DOS FERROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.505/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pau dos Ferros/RN, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a promover, anualmente, a Semana do Bebê na segunda semana do mês de agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do município de Pau dos Ferros/RN.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita